



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.263, DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

Cria escola municipal do assentamento São Domingos Olhos D'Água.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada à Escola Municipal do assentamento São Domingos dos Olhos D'água, zona rural, neste município.

Parágrafo único. A unidade escolar de que trata o *caput*, terá a denominação de Escola Municipal São Domingos dos Olhos D'água.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 2.198, de 24 de novembro de 2005.

Morrinhos, 17 de agosto de 2006; 161º de Fundação e 123º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração e Finanças=